



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LEI Nº 1.978, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal; no art. 20-C da Constituição Estadual; e no art. 55, § 2º, da Lei 1.160/2016 e suas alterações; art. 82, § 2º da lei nº 1.911/2023 e art. 43, § 2º da lei nº 1.912/2023, fica concedida a revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois por cento) dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para o exercício de 2024.

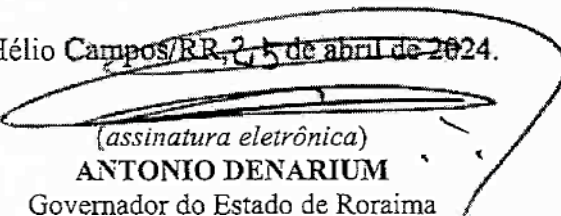
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao subsídio do cargo de Procurador da Assembleia Legislativa, que obedece às normas específicas de concessão e atualização, conforme Lei 1.612, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º O anexo I da Lei 1.160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações; Os anexos VI, VII e VIII da Lei 1.911, de 28 de dezembro de 2023; e o anexo I da Lei 1.912, de 28 de dezembro de 2023, passam a vigorar com os quantitativos e valores dos Anexos I, II, III, IV e V desta lei, respectivamente.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, fixados anualmente conforme legislação pertinente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de abril de 2024.


(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO EM 2024

(ALTERA O ANEXO VI DA LEI 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, E SUAS ALTERAÇÕES)

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
-------	--------	--------

		I	II	III	IV	V
ALE/NS	A	8.651,63	9.516,80	10.468,49	11.515,34	12.666,87
	B	13.933,55	15.326,90	16.859,60	18.545,56	20.400,10
	C	22.440,12	24.684,14	27.152,54	29.867,80	32.854,58
ALE/NM	A	4.580,34	5.038,36	5.542,20	6.096,43	6.706,07
	B	7.376,67	8.114,34	8.925,77	9.818,35	10.800,18
	C	11.880,21	13.068,22	14.375,05	15.812,55	17.393,81
ALE/NF	A	2.914,70	3.206,17	3.526,79	3.879,47	4.267,42
	B	4.694,16	5.163,57	5.679,93	6.247,93	6.872,72
	C	7.559,99	8.315,99	9.147,59	10.062,34	11.068,58

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ALERR PARA O EXERCÍCIO DE 2024
(ALTERA O ANEXO VI DA LEI 1.911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

PADRÃO	ALE/AXL	ALE/TL	ALE/TLE	ALE/AL	ALE/CL
I	R\$ 3.045,85	R\$ 5.063,78	R\$ 5.850,38	R\$ 9.608,81	-
II	R\$ 3.350,43	R\$ 5.570,15	R\$ 6.435,41	R\$ 10.569,69	-
III	R\$ 3.685,48	R\$ 6.127,16	R\$ 7.078,96	R\$ 11.626,66	-
IV	R\$ 4.054,03	R\$ 6.739,88	R\$ 7.786,85	R\$ 12.789,32	-
V	R\$ 4.215,36	R\$ 7.413,88	R\$ 8.565,53	R\$ 14.068,25	-
VI	R\$ 4.905,38	R\$ 8.155,27	R\$ 9.422,09	R\$ 15.475,09	-
VII	R\$ 5.395,91	R\$ 8.970,79	R\$ 10.364,30	R\$ 17.022,59	R\$ 15.326,89
VIII	R\$ 5.935,50	R\$ 9.867,86	R\$ 11.400,72	R\$ 18.724,85	R\$ 16.859,58
XIX	R\$ 6.529,06	R\$ 10.854,65	R\$ 12.540,80	R\$ 20.597,33	R\$ 18.545,54
X	R\$ 7.181,95	R\$ 11.940,11	R\$ 13.794,88	R\$ 22.657,07	R\$ 20.400,09
XI	R\$ 7.900,15	R\$ 13.134,13	R\$ 15.174,38	R\$ 24.922,78	R\$ 22.440,11
XII	R\$ 8.690,18	R\$ 14.447,54	R\$ 16.691,80	R\$ 27.415,05	R\$ 24.684,12
XIII	R\$ 9.559,19	R\$ 15.892,29	R\$ 18.360,99	R\$ 30.156,57	R\$ 27.152,53
XIV	R\$ 10.515,11	R\$ 17.481,52	R\$ 20.197,08	R\$ 33.172,22	R\$ 29.867,79
XV	R\$ 11.566,62	R\$ 19.229,68	R\$ 22.216,80	R\$ 36.489,44	R\$ 32.854,56

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ALERR PARA O EXERCÍCIO DE 2025
(ALTERA O ANEXO VII DA LEI 1.911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

PADRÃO	ALE/AXL	ALE/TL	ALE/TLE	ALE/AL	ALE/CL
I	R\$ 3.111,42	R\$ 5.305,50	R\$ 6.485,40	R\$ 10.087,41	-
II	R\$ 3.422,56	R\$ 5.836,05	R\$ 7.133,93	R\$ 11.096,13	-
III	R\$ 3.764,82	R\$ 6.419,65	R\$ 7.847,33	R\$ 12.205,75	-
IV	R\$ 4.141,30	R\$ 7.061,61	R\$ 8.632,06	R\$ 13.426,32	-
V	R\$ 4.306,11	R\$ 7.767,78	R\$ 9.495,27	R\$ 14.768,95	-
VI	R\$ 5.010,98	R\$ 8.544,56	R\$ 10.444,80	R\$ 16.245,85	-
VII	R\$ 5.512,08	R\$ 9.399,01	R\$ 11.489,27	R\$ 17.870,45	R\$ 15.326,89
VIII	R\$ 6.063,28	R\$ 10.338,91	R\$ 12.638,20	R\$ 19.657,48	R\$ 16.859,58
XIX	R\$ 6.669,62	R\$ 11.372,81	R\$ 13.902,03	R\$ 21.623,23	R\$ 18.545,54
X	R\$ 7.336,57	R\$ 12.510,08	R\$ 15.292,23	R\$ 23.785,56	R\$ 20.400,09
XI	R\$ 8.070,23	R\$ 13.761,10	R\$ 16.821,46	R\$ 26.164,11	R\$ 22.440,11
XII	R\$ 8.877,26	R\$ 15.137,21	R\$ 18.503,60	R\$ 28.780,52	R\$ 24.684,12
XIII	R\$ 9.764,99	R\$ 16.650,92	R\$ 20.353,96	R\$ 31.658,58	R\$ 27.152,53
XIV	R\$ 10.741,48	R\$ 18.316,01	R\$ 22.389,35	R\$ 34.824,43	R\$ 29.867,79
XV	R\$ 11.815,64	R\$ 20.147,63	R\$ 24.628,30	R\$ 38.306,87	R\$ 32.854,56

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ALERR PARA O EXERCÍCIO DE 2026
(ALTERA O ANEXO VIII DA LEI 1.911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

PADRÃO	ALE/AXL	ALE/TL	ALE/TLE	ALE/AL	ALE/CL
I	R\$ 3.177,00	R\$ 5.547,22	R\$ 7.120,43	R\$ 10.565,99	-
II	R\$ 3.730,56	R\$ 6.101,94	R\$ 7.832,46	R\$ 11.622,58	-
III	R\$ 4.103,61	R\$ 6.712,14	R\$ 8.615,71	R\$ 12.784,85	-
IV	R\$ 4.513,98	R\$ 7.383,35	R\$ 9.477,27	R\$ 14.063,32	-
V	R\$ 4.693,61	R\$ 8.121,68	R\$ 10.425,01	R\$ 15.469,66	-
VI	R\$ 5.461,92	R\$ 8.933,86	R\$ 11.467,51	R\$ 17.016,63	-
VII	R\$ 6.008,11	R\$ 9.827,24	R\$ 12.614,26	R\$ 18.718,29	R\$ 15.326,89
VIII	R\$ 6.608,92	R\$ 10.809,96	R\$ 13.875,69	R\$ 20.590,12	R\$ 16.859,58
XIX	R\$ 7.269,81	R\$ 11.890,96	R\$ 15.263,26	R\$ 22.649,13	R\$ 18.545,54
X	R\$ 7.996,79	R\$ 13.080,05	R\$ 16.789,57	R\$ 24.914,04	R\$ 20.400,09
XI	R\$ 8.796,47	R\$ 14.388,06	R\$ 18.468,55	R\$ 27.405,45	R\$ 22.440,11
XII	R\$ 9.676,13	R\$ 15.826,86	R\$ 20.315,39	R\$ 30.145,99	R\$ 24.684,12
XIII	R\$ 10.643,74	R\$ 17.409,55	R\$ 22.346,94	R\$ 33.160,60	R\$ 27.152,53
XIV	R\$ 11.708,11	R\$ 19.150,50	R\$ 24.581,62	R\$ 36.476,65	R\$ 29.867,79
XV	R\$ 12.878,92	R\$ 21.065,56	R\$ 27.039,79	R\$ 40.124,31	R\$ 32.854,56

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE CONSULTOR LEGISLATIVO DA ALERR PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2026

(ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.912, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

TABELA 2024		
CONSULTOR LEGISLATIVO	Padrão	
ALE/CL	I	R\$ 17.022,59
	II	R\$ 19.235,53
	III	R\$ 21.736,15
	IV	R\$ 24.561,85
	V	R\$ 27.754,68
	VI	R\$ 31.363,03
	VII	R\$ 35.440,22
	VIII	R\$ 40.047,45

TABELA 2025		
CONSULTOR LEGISLATIVO	Padrão	
ALE/CL	I	R\$ 17.788,61
	II	R\$ 20.101,13
	III	R\$ 22.714,28
	IV	R\$ 25.667,14
	V	R\$ 29.003,87
	VI	R\$ 32.774,36
	VII	R\$ 37.035,03
	VIII	R\$ 41.849,58

TABELA 2026

CONSULTOR LEGISLATIVO	Padrão	
ALE/CL	I	RS 18.589,10
	II	RS 21.005,68
	III	RS 23.736,42
	IV	RS 26.822,15
	V	RS 30.309,03
	VI	RS 34.249,21
	VII	RS 38.701,61
	VIII	RS 43.732,81